

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2024**

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Concepção de Laboratório de Testes para certificação de coleta aprova de Balas*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 017/2024**, objetivando a contratação de empresa para execução de adequação de espaço físico para receber módulos metálicos em área localizada na Faculdade UnB Gama. A adequação de espaço físico envolve serviços de concretagem, terraplanagem e instalação de Kanaflex para ligação elétrica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Concepção de Laboratório de Testes para certificação de coleta aprova de Balas*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 017/2024**, objetivando a contratação de empresa para execução de adequação de espaço físico para receber módulos metálicos em área localizada na Faculdade UnB Gama. A adequação de espaço físico envolve serviços de concretagem, terraplanagem e instalação de Kanaflex para ligação elétrica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 23.200.199/0001-05**, **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.324.214/0001-62**, **GONCALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 28.993.537/0001-19** e a empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03**. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise das Proposta de Preços e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 87.806,85
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 120.500,00
ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 122.728,00
GONCALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 144.946,00

Após a análise técnica pela Coordenação do Projeto, verificamos a necessidade de promoção de diligência para esclarecer alguns pontos acerca da proposta de preço da empresa que ofertou o menor preço, foi oportunizado o prazo de 1 (um) dia útil para resposta da empresa **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, sob pena de desclassificação, no entanto, a empresa apenas apresentou sua resposta no dia 12 de março de 2024, declinando a sua participação no certame. Portanto, a empresa está **DESCLASSIFICADA**.

Em continuidade, passamos a análise da segunda colocada e após a fase de aprovação da Proposta de Preços, conforme o **ITEM 6.1** do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação para análise da documentação. Sendo assim, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Habilitada

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os

aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 13 de março de 2024.



Maria Luisa Pinheiro Torres  
Compradora da Comissão



Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão